

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 772 - ano IV

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	5
Portarias	5
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLA	
Portarias	5
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	7
Extratos	7
Termos	7

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR CHEFE DE GABINETE

> MARCUS EDSON DE LIMA CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA CORREGEDOR AUXILIAR

FELIPE DE MELO CATARINO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO**

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA **OUVIDORA-GERAL**

CONSELHO SUPERIOR

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES CONSELHEIRO - DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES CONSELHEIRO - DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES CONSELHEIRO - DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO CONSELHEIRA - DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES CONSELHEIRO - DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

GESIANE PAGANI FERREIRA:94678251 FERREIRA:94678251200 200

Assinado de forma digital por Dados: 2022.07.13 13:36:58



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1025/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 12 de julho de 2022.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8.º e 9.º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 1025/2022/DPG/DPERO CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

7				
(Código)	(Especificação)	Natureza da	Fonte do	Valor
	(Unidade Orçamentária, Ação)	Despesa	Recurso	Valui
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO			
	ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR MEMBROS E SERVIDORES DA	339014	0230	6.000,00
	DEFENSORIA PÚBLIDA DO ESTADO	339039	0230	6.000,00
TOTAL			12.000,00	

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orcamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO	Despesa	1\cuiso	
	ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR MEMBROS E SERVIDORES DA	339036	0230	10.000,00
	DEFENSORIA PÚBLIDA DO ESTADO	339047	0230	2.000,00
TOTAL			12.000,00	

PORTARIA N.º 1028/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 13 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015:

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0526.2020/DPE-RO (SEI n.º 3001.102982.2022), especialmente a entrada em exercício do servidor Lucas Gabriel Rodrigues Fernandes Lima, ocorrida em 10 de julho de 2019, conforme a Portaria n.º 996/2019-GAB/DPE, de 16 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 51, de 18 de julho de 2019, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório do servidor LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA, Técnico em Audiovisual, matrícula n.º 300130976, lotado na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade do referido servidor a partir de 10.7.2022, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 10.7.2019.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 ao servidor, com efeitos financeiros a partir de 10.7.2022, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1029/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 13 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.104142.2022,

RESOLVE:

D E-DPERO